PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ



RIO GRANDE DO SUL www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.424, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital Complementar nº 16/2019, de 22.10.2019.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, segundo o qual ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Considerando que os prazos suspensos, voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública (§ 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020);

Considerando que o estado de calamidade pública decretada pela União foi prorrogado pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida nos autos da ADI 6625 MCDF (Número único 0110642- 53.2020.1.00.0000);

Considerando que o Concurso Público Municipal nº 01/2019 foi homologado pelo Edital Complementar nº 16/2019 de 22.10.2019, e prorrogada a sua vigência por mais 02 (dois) anos, conforme Decreto Municipal nº 4.249, de 22 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 1 (um) ano, a vigência do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital Complementar nº 16/2019 de 22.10.2019, a contar de 22 de outubro de 2023, para os cargos a seguir relacionados:

* Motorista:

* Operador de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial. forme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

cm 20/10/2023.

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 - CX. POSTAL: 158 - CEP: 97340-000 FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281

TELEFAX: (55) 3233-1088, 3233-1333, 3233